PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2019

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o CISCOPAR.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o CISCOPAR.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Toledo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, cujo objeto é a cedência de servidor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 7 de agosto de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

000002

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 0523/2019-GAB, sob protocolo nº 2378, de 31 de julho de 2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo municipal, encaminhando cópia de Termo de Convênio, celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, cujo objeto é a cedência de servidor;

Considerando que, nos termos do item 6 da alínea "a" do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispondo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 7 de agosto de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ

000003 ~~000001~~

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 2378/2019
31/07 - 14:22
Câmara Municipal de Toledo

Ofício n° 0523/2019-GAB Toledo, 30 de julho de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Termo de Convênio.

Senhor Presidente da Câmara,

Considerando o artigo 17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Toledo, encaminhamos a anexa cópia do Termo de Convênio celebrado entre esta municipalidade e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, cujo objeto é a cedência de servidor, para referendo desse Legislativo.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, visando à cedência de servidor.

PARTES CONVENENTES:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUCIO DE MARCHI, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e

CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, consórcio público, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 73.449.977/0001-64, com sede na Rua Rodrigues Alves, 1437 - Toledo/PR, neste ato representado pela Presidente CLECI RAMBO LEOFFI, doravante denominado CISCOPAR.

MOTIVAÇÃO DO ATO:

Considerando que o CISCOPAR, é um consórcio público de saúde, que presta serviços de relevante interesse público no Município de Toledo;

considerando que o Município tem condições de ceder, sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, servidor para auxiliar no desenvolvimento das atividades do Ciscopar;

considerando, também, a existência de interesse mútuo e a reciprocidade no atingimento de seus objetivos, que são requisitos para a celebração de um convênio;

considerando, enfim, o que dispõe o artigo 99 e seu parágrafo único da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Convênio, objetivando a cedência pelo Município de Toledo de servidor integrante do quadro de carreira, para prestar serviços no CISCOPAR, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

DO OBJETO:

O Município de Toledo cede ao CISCOPAR, a servidora **Bruna Carolina Loebens Gonçalves** – CPF n.º 012.381.699-88, para exercer a função de Auxiliar em Saúde Bucal T8 ESF/ESB, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

A cedência objeto do presente Convênio é pelo período de 100(cem) dias, com início em 17 de junho de 2019 e com término em 24 de setembro de 2019, podendo ser renovado, mediante prévio acordo entre as partes.

DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser resolvido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resilido mediante acordo das partes convenentes.

DO REFERENDO:

Este Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do parágrafo único do artigo 99 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo).

0006 06 0006 04

DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 17 de junho de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLECI RAMBO LEOFFI
PRESIDENTE – CISCOPAR

TESTEMUNHAS

ASSESSORIA P.M.T. JURÍDICA

~~00005~~

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 668, DE 2019

Toledo, 01 de agosto de 2019.

Considerando oficio n°0523/2019, protocolo n°2378/2019, encaminho ao Departamento Legislativo para confecção de Projeto de Resolução.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal